EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 013/2026

I - REGÊNCIA LEGAL	
LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 166/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022.	
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
III – MODALIDADE	**IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
Concorrência Eletrônica nº. 013/2026	075/2026 - SMI
V - TIPO DE LICITAÇÃO	**VI –SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Menor Preço	☐ SIM ☒ NÃO
VII – RESERVA DE QUOTA ME/EPP	**VIII – EXCLUSIVAME/EPP**
☐ SIM ☒ NÃO	☐ SIM ☒ NÃO
IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
Empreitada por preço global	
X - OBJETO	
Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais peças técnicas anexas.	
XI - LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br **Início da Disputa: 19/10/2026, Horário: 09h31min**	
XII - PRAZO DE VIGÊNCIA	**XIII - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
12 (doze) meses	R$ 3.033.717,99 (três milhões, trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).
XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Gestora: 2050 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Projeto/Atividade: 1.071 - Pavimentação e Calcamento de Vias Públicas; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1749000003 - Outras vinculações de transferências; 1700000001 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos da União; 1706000000 - Transferência Especial da União.	
XV - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 12h00min, no Setor de Licitações, Praça Dom Florêncio, 92, Centro, Jiquiriçá - Bahia, pelo e-mail: licitacoes@jiquirica.ba.gov.br ou pelo Telefax (075) 3199-3033.	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
LEONARDO SANTOS DOS REIS *DECRETO Nº 450/2025 DE 24 SETEMBRO DE 2025.*	

XV - DESCRIÇÃO DO OBJETO

15.1 Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais peças técnicas anexas.

15.2 Consideram-se como obra/serviço os serviços constantes nas Especificações Técnicas em Anexo, parte integrante deste Edital.

a) O local das referidas obras/serviços situa-se no Município de Jiquiriçá/BA, no endereço dos anexos.

XVI - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

16.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

16.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

16.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

16.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

16.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

XVII – DA PARTICIPAGAO NA LICITACAO

17.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

17.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,/2006 e no artigo 4° da Lei nº 14.133/2021.

17.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

17.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente

17.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

17.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
17.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lei nº 14.133/2021.
17.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação
17.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

17.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

17.5 Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
17.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
17.5.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
17.5.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
17.5.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
17.5.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
17.5.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
17.5.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.
17.5.8 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
17.5.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
17.5.10 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

17.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

XVIII - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA
18.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

18.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para a execução do objeto a ser contratado (em único item), observados o quantitativo e a unidade de prestação de serviço especificados.

18.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

18.4 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
18.4.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.5 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

18.6 Deverá ser apresentado guia de recolhimento de garantia, no montante de R$ 30.337,00 (trinta mil trezentos e trinta e sete reais).
18.6.1 A garantia de que trata o subitem anterior poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 18.7 adiante descrito, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data do certame.
Obs.: a garantia apresentada deverá vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

18.7 São modalidades de garantia:
a) caução em dinheiro;
b) títulos da dívida pública;
c) seguro-garantia;
d) fiança bancária.
18.7.1 Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.
18.7.2 A garantia de participação de que trata o subitem anterior será liberada para as licitantes inabilitadas em até 10 (dez) dias úteis depois de esgotada à fase de habilitação, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, no mesmo prazo, após a data de assinatura do termo de contrato.

XIX - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
19.1 A abertura da sessão pública desta Concorrência pública, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

19.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

XX - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
20.1 Aberta a sessão, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

20.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

20.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XXI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

21.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

21.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

21.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
21.5 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
21.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Agente de Contratação não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

21.7 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo.

XXII - DO MODO DE DISPUTA/JULGAMENTO

22.1 Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública Eletrônica o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

22.2 Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

22.3 Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

22.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

22.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos 22.2 e 22.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

22.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

22.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, ao Agente de Contratação poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

22.8 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento do objeto requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

XXIII - DA DESCONEXÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

23.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
23.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

23.3 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

23.4 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

XXIV - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

24.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Agente de Contratação possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
24.1.1 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
24.1.2 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
24.1.3 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
24.1.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
24.1.5 O critério de empate (10%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".
24.1.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

24.1.7 Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

24.2 O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XXV - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

25.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

25.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

25.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

25.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

25.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

25.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

25.2.2 empresas brasileiras;

25.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

25.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

XXVI - DA NEGOCIAÇÃO

26.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

26.3 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

26.4 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

26.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

26.6 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

26.7 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

26.8 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

26.9 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

XXVII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
27.1 O Agente de Contratação solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada e devidamente adequada ao último lance, a ser anexada em campo próprio do sistema.

27.2 o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. O percentual do BDI utilizado deverá ser igual ao disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Jiquiriçá.

27.3 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail devendo o Agente de Contratação, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

27.4 O prazo para envio da proposta é de 2 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

27.5 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

27.6 A proposta será desclassificada quando:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

27.7 Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, será considerada inexequível a proposta cujo valor for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

27.8 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, com valor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

27.9 O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

27.10 Havendo falhas na proposta, o Agente de Contratação deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

27.11 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Agente de Contratação deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

27.12 A Contratada não poderá alegar falta ou omissão de itens nas referidas planilhas, e, às suas expensas, deverá executar todos os serviços e fornecer todos os materiais que se mostrarem necessários ao pleno atendimento do objeto contratado, sem que isso implique em custo adicional.

27.13 A licitante vencedora ao encaminhar a documentação expressa sua concordância com a adequação do projeto que integra este edital e seus anexos, e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando- se esse percentual para verificação no limite previsto no art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

27.14 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme previsto no art. 128 da Lei 14.133, de 2021.

XXVIII - DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

28.1 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação previstos neste item, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período casa haja solicitação, contado da solicitação do pregoeiro.

28.2 O Agente de Contratação verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
28.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
28.2.2 Constatada a existência de vedação à participação no certame, O Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado.

28.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

28.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
Obs. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

28.3.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

1 - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
2 - Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão Negativa de Concordata e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

d) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

28.3.4 Relativos à Qualificação Técnica:
a) Conforme Projeto Básico em anexo.

b) É necessário apresentar, também, a quitação dos profissionais junto ao órgão profissional competente, demonstrando que o mesmo encontra-se regular perante o Conselho.

c) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência.
Obs. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

d) Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece o local e as condições para a realização da obra ou dos serviços, podendo, para esse fim, realizar vistoria prévia, mediante agendamento junto à Administração, ou substituir a vistoria por declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d.1) A opção pela realização da vistoria prévia não será obrigatória, sendo assegurado ao licitante o direito de substituí-la pela declaração formal de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na forma do item anterior.
d.2) Caso o licitante opte pela realização da vistoria, a Administração disponibilizará data e horário distintos para os eventuais interessados, nos termos do art. 63, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
d.3) A declaração de conhecimento das condições locais e/ou a declaração formal de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação implicará a assunção, pelo licitante, da responsabilidade pelas informações e condições verificadas ou conhecidas, não sendo admitida, posteriormente, alegação de desconhecimento das condições locais para justificar alterações de preços, prazos ou demais condições de execução contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente cabíveis.".

e) Apresentar Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR – 6 e NR - 10.

Observações:
I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
II - As declarações relacionadas no item anterior – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papel timbrado dos Órgãos ou Empresas que as expediram.
III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item anterior – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso o Agente de Contratação exija tal comprovação.

IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital deverão ser anexados ao sistema sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
f) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.

28.3.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

28.3.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

28.3.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

28.3.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
28.3.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

28.3.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

XXIX - DOS RECURSOS
29.1 Declarado o vencedor, o licitante interessado poderá manifestar, no prazo de 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
29.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

29.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

29.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XXX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
30.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
30.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
30.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

30.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
30.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
30.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
31.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

XXXII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
32.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

XXXIII - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
33.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

33.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
33.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
33.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

33.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
33.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
33.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
33.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

33.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na Minuta do Contrato.

33.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

33.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
33.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
33.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XXXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
34.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

XXXV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
35.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

XXXVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
36.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato anexos a este edital.

XXXVII - DO PAGAMENTO
37.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato anexos a este edital.

XXXVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
38.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
38.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
38.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
38.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
38.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
38.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
38.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
38.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
38.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
38.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
38.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

38.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

38.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

38.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

38.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jiquiriçá-BA, as sanções administrativas previstas no ITEM 38.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

38.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
38.6.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XXXIX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
39.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

39.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

39.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

39.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
39.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
39.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
39.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

39.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

39.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XL - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
40.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

XLI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
41.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Concorrência por parte da licitante.

41.2 É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da Concorrência, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.
41.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
41.4 As decisões do Agente de Contratação durante os procedimentos da Concorrência serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

41.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase da presente Concorrência serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

41.6 O Edital e seus anexos estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacoesjiquirica@jiquirica.ba.gov.br.

XLII - DO FORO
42.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Jiquiriçá – BA, com exclusão de qualquer outro.

XLIII - DOS ANEXOS
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – PROJETO BÁSICO
ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI
ANEXO IV – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA
ANEXO VI – MODELO PARA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VII - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM XXVIII - HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

JIQUIRIÇA, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Bruna Thayná Ferreira da Silva
Gerente de Licitações e Contratos
Matricula - 4140

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
1.1 Número do Processo Administrativo nº 075/2026 - SMI

2 - LOCAL DO SERVIÇO
2.1 Local: Vias do Perímetro Urbano (Loteamentos Pindoba, Cajazeiras e Nascimento).

3 – CONTATO
3.1 E-mail: obras_sec@hotmail.com.br; Responsável: Maianne Nery Reis.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
4.1 A execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias do Perímetro (Loteamentos Pindoba, Cajazeiras e Nascimento) do Município de Jiquiriçá/BA justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana, proporcionando melhores condições de circulação para veículos e pedestres, maior segurança e conforto à população e melhores condições de acessibilidade e mobilidade urbana.
As vias contempladas apresentam necessidade de intervenção em sua infraestrutura, especialmente em razão das condições atuais de tráfego e da ausência ou insuficiência de pavimentação adequada, o que pode ocasionar problemas como formação de lama e poeira, erosões, dificuldade de circulação em períodos chuvosos e e serviços públicos.
A implantação da pavimentação em paralelepípedo contribuirá para a melhoria da trafegabilidade, drenagem superficial e conservação das vias, reduzindo os transtornos decorrentes das condições inadequadas do sistema viário e proporcionando maior durabilidade e funcionalidade aos trechos beneficiados.
A intervenção também possui relevante interesse social, uma vez que a melhoria da infraestrutura viária favorece diretamente os moradores e usuários das localidades atendidas, facilitando o deslocamento diário, o acesso ao comércio, aos serviços públicos, às unidades de saúde, às instituições de ensino e às demais atividades desenvolvidas no município.
Dessa forma, a contratação para execução dos serviços mostra-se necessária e de relevante interesse público, tendo como finalidade promover a qualificação da infraestrutura urbana de Jiquiriçá/BA, melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade da população e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

5 - ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Maianne Nery Reis

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
6.1 Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração critérios e práticas de sustentabilidade visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO
7.1 Considerando que a contratação se trata de prestação de serviços de Engenharia, a qual o mercado para administração pública não dispõe de muitas alternativas, diferenciado apenas os regimes de contratação, e que as metodologias de contratações adotada por esta instituição também são as mesmas adotada por outros órgãos e entidades, adotou-se as tabelas referenciais do SINAPI e ORSE para cotação dos serviços.
7.2 As tabelas do SINAPI e ORSE são instrumentos balizadores de custo para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), sendo sua utilização compulsória, como estabelecido pelo Decreto nº 7.983/2013. Assim sendo, os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SINAPI e ORSE, observando a data-base (mês vigente).
7.3 Os preços unitários para a execução dos serviços de engenharia, tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência SINAPI e ORSE, este último, usado no caso de composição de serviços inexistentes nas demais. Nos casos em que a composição foi inexistente em todos os sistemas, ela foi montada através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
8.1 Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais peças técnicas anexas.

9 – DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
9.1 Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais peças técnicas anexas.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1 Estima-se o consumo dos potenciais serviços no valor de R$ 3.033.717,99 (três milhões, trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). Esse valor engloba todos os serviços contidos nas planilhas e projetos anexos.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
11.1 O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame.
11.2 Licitar o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.
11.3. Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.
11.4 O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Observa-se que no âmbito do Município não há contratos afins e/ou interdependentes com objeto deste ETP.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
13.1 A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspetiva de Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS
14.1 Dispor de um contrato para eventual execução de serviços de engenharia, o qual proporcionará à Administração maior celeridade na execução dos serviços demandados, permitindo, assim, otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, reduzindo impactos ambientais negativos.

15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
15.1 Designar servidor desta secretaria que será responsável pela fiscalização do contrato visando melhorar a gestão, gerenciamento, execução e acompanhamento técnico do objeto a ser contratado.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
16.1 O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.
16.2 Geração de resíduos:
16.2.1. Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.
16.2.2. Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados.
16.2.3. Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.
16.2.4. Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.
16.3. Desperdício de água:
16.3.1. Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Devido a isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.
16.3.2. Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Jiquiriçá-BA, 22 de Setembro de 2026.
Comissão de Planejamento – Decreto 449 de 24/09/2025

Bruna Thayná Ferreira Da Silva
Presidente

Sandra Jesus Marques Almeida Menezes
Membro

Vanderlan dos Santos Souza
Suplente

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

LLES ENGENHARIA & PROJETOS

LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

PROJETO BÁSICO
OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

ELEMENTO	INFORMAÇÃO
Órgão/Entidade contratante	Município de Jiquiriçá/BA
Objeto	Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais peças técnicas anexas.
Natureza do objeto	Serviço comum de engenharia, conforme justificativa técnica constante do ETP e deste Projeto Básico.
Modalidade sugerida	Concorrência eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.
Critério de julgamento	Menor preço, observado o orçamento de referência e a exequibilidade da proposta.
Regime de execução	Empreitada por preço unitário, mediante justificativa técnica.
Valor estimado	R$ 3.033.717,99 (três milhões, trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) com BDI incluso, conforme planilha orçamentária, composições, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo.
Prazo de execução	360 dias (corridos), contados da emissão da Ordem de Serviço.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Projeto Básico a Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA, que inclui a pavimentação das ruas previstas, conforme projetos, memoriais, planilhas e demais peças técnicas anexas, conforme condições, quantidades, exigências, especificações técnicas, projetos, memoriais, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do processo administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação correlata aplicável a obras e serviços de engenharia, pelas normas técnicas da ABNT pertinentes, pelas resoluções dos conselhos profissionais competentes, pela legislação ambiental e urbanística aplicável e pelos regulamentos municipais pertinentes, inclusive quanto à governança, segregação de funções, fiscalização e gestão contratual.

O presente Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos do art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021, devendo conter elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para definir e dimensionar a obra ou serviço, assegurar a viabilidade técnica, tratar adequadamente os impactos ambientais, avaliar os custos, definir métodos executivos e estabelecer o prazo de execução.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins, as seguintes peças técnicas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela autoridade competente antes da deflagração do certame:

a) Estudo Técnico Preliminar - ETP;

b) Projetos técnicos necessários e suficientes à caracterização do objeto, inclusive plantas, cortes, memoriais e especificações;

c) Memorial descritivo e caderno de especificações técnicas;

d) Planilha orçamentária sintética e analítica, composições de custos unitários, BDI, encargos sociais e memória de cálculo dos quantitativos;

e) Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias do Perímetro (Loteamentos Pindoba, Cajazeiras e Nascimento) do Município de Jiquiriçá/BA justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura viária urbana, proporcionando melhores condições de circulação para veículos e pedestres, maior segurança e conforto à população e melhores condições de acessibilidade e mobilidade urbana.

As vias contempladas apresentam necessidade de intervenção em sua infraestrutura, especialmente em razão das condições atuais de tráfego e da ausência ou insuficiência de pavimentação adequada, o que pode ocasionar problemas como formação de lama e poeira, erosões, dificuldade de circulação em períodos chuvosos e

comprometimento das condições de acesso às residências e aos equipamentos e serviços públicos.

A implantação da pavimentação em paralelepipedo contribuirá para a melhoria da trafegabilidade, drenagem superficial e conservação das vias, reduzindo os transtornos decorrentes das condições inadequadas do sistema viário e proporcionando maior durabilidade e funcionalidade aos trechos beneficiados.

A intervenção também possui relevante interesse social, uma vez que a melhoria da infraestrutura viária favorece diretamente os moradores e usuários das localidades atendidas, facilitando o deslocamento diário, o acesso ao comércio, aos serviços públicos, às unidades de saúde, às instituições de ensino e às demais atividades desenvolvidas no município.

Dessa forma, a contratação para execução dos serviços mostra-se necessária e de relevante interesse público, tendo como finalidade promover a qualificação da infraestrutura urbana de Jiquiriçá/BA, melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade da população e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

O objeto compreende a execução de pavimentação em paralelepipedo nas vias localizadas no perímetro do Município de Jiquiriçá/BA, contemplando a implantação da pavimentação e a execução dos serviços complementares necessários à adequada funcionalidade das vias, conforme os projetos, memoriais, planilhas e especificações técnicas.

Os serviços incluem a execução da preparação e regularização do terreno, pavimentação em paralelepipedo, execução de meio-fio e demais elementos e serviços complementares previstos nas peças técnicas, de forma a assegurar condições adequadas de trafegabilidade, acessibilidade, segurança, durabilidade e funcionalidade das vias beneficiadas.

A intervenção não se limitará à execução isolada do revestimento das vias, abrangendo todos os serviços necessários à implantação adequada da pavimentação, incluindo preparação da superfície, assentamento dos elementos de pavimentação e execução dos componentes complementares previstos, garantindo a qualidade e a adequada integração da infraestrutura viária existente.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada executará todos os serviços descritos nas peças técnicas anexas, abrangendo a mobilização, a preparação dos locais, a execução das estruturas, coberturas, fechamentos, revestimentos, pavimentação, mobiliário, instalações elétricas, acabamentos, limpeza final e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

As intervenções compreendem a execução de **pavimentação em paralelepípedo nas do Município de Jiquiriçá/BA**, abrangendo os trechos e áreas definidos nos projetos e demais peças técnicas da contratação. Os serviços contemplarão a preparação das vias, execução da pavimentação e dos elementos complementares necessários à adequada funcionalidade e integração com a infraestrutura existente.

Antes do início dos serviços em cada trecho, a contratada deverá conferir as medidas, cotas e condições existentes, identificando eventuais interferências e verificando a compatibilidade entre as condições encontradas no local e as peças técnicas da contratação.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas técnicas e de segurança do trabalho, normas ambientais, legislação municipal, autorizações dos órgãos competentes e orientações formais da fiscalização.

Eventuais divergências entre as condições encontradas nos locais, os projetos, os memoriais, a planilha orçamentária, as composições e as demais peças técnicas deverão ser comunicadas formalmente à Administração antes da execução do serviço afetado, cabendo à Administração deliberar sobre as providências necessárias, sendo vedada a realização de alterações sem a devida autorização.

6. REGIME DE EXECUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Será adotado o regime de empreitada por preço unitário, considerando a existência de projeto padronizado, a definição dos quantitativos e a possibilidade de mensuração das etapas que compõem a pavimentação das ruas.

As medições serão realizadas com base nas etapas efetivamente executadas, comprovadas e aceitas pela fiscalização, observados a planilha contratual e o cronograma físico-financeiro.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO, BDI E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O valor estimado da contratação é de 3.033.717,99 (três milhões, trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), com BDI incluso, conforme planilha orçamentária, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo anexos.

O orçamento foi elaborado com base em metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o banco de preços SINAPI e/ou ORSE, bem como pesquisas de mercado, composições próprias justificadas e fontes idôneas, com indicação da data-base.

O BDI foi apresentado de forma analítica, com indicação das parcelas que o compõem, vedada a inclusão indevida de custos diretos na taxa de BDI ou a duplicidade de remuneração de itens já contemplados na planilha orçamentária.

Deverá ser apresentado pelo licitante em sua proposta de preços:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do BDI;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Composições unitárias, inclusive as composições auxiliares.

Serão critérios de aceitabilidade:

- Preço global igual ou inferior ao orçamento estimado pela Administração, salvo hipótese legal e editalícia diversa;
- Preços unitários compatíveis com os custos referenciais e com as composições apresentadas, vedado jogo de planilha;
- Cronograma físico-financeiro coerente com o prazo de execução, frentes de serviço e desembolso previsto;
- Composição de BDI e encargos sociais compatíveis com a natureza do objeto;
- Comprovação de exequibilidade quando houver indícios de inexequibilidade, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, tributos, seguros, administração local, ensaios, controle tecnológico, sinalização, segurança do trabalho, lucro e demais despesas incidentes.

7.1 DO PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

A exequibilidade das propostas comerciais apresentadas no âmbito deste procedimento licitatório constitui elemento fundamental para a garantia da segurança jurídica, da vantajosidade econômica e da integridade da futura contratação.

Diante disso, a sistemática de julgamento deve harmonizar o critério de menor preço com a necessária constatação de que a proposta ofertada de fato dispõe de viabilidade técnica e financeira de execução, resguardando o erário de eventuais inadimplementos ou paralisações decorrentes de subdimensionamento de custos.

O presente regulamento técnico encontra-se respaldado nas diretrizes contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que tange ao disposto no artigo 59, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê a possibilidade de a Administração Pública Municipal realizar diligências específicas destinadas a aferir a exequibilidade das propostas ou a exigir dos próprios licitantes que esta viabilidade seja satisfatoriamente demonstrada.

Dessa forma, consagra-se o entendimento de que a desclassificação de propostas que apresentem custos significativamente reduzidos não deve ocorrer de maneira meramente sumária ou mecânica, impondo-se a instauração de uma instrução dialética prévia.

O procedimento ora disciplinado alinha-se de maneira estrita com a jurisprudência dominante e consolidada do Tribunal de Contas da União, a qual orienta que a Administração Pública possui o dever de promover o saneamento e a busca pela verdade material nas licitações públicas, rechaçando o formalismo excessivo e preservando a competitividade do certame, desde que o licitante seja capaz de comprovar de forma analítica e idônea que seus preços são compatíveis com a perfeita execução do objeto. O objetivo é assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa não se converta na contratação de um preço inexequível que comprometa a entrega final das obras ou serviços de engenharia demandados pela coletividade.

Com a finalidade de resguardar a regularidade da contratação e a conformidade fática das propostas com o projeto de engenharia, a Administração poderá instaurar

diligência técnica de manifestação para que o licitante cuja proposta apresente indícios de inviabilidade comprove a compatibilidade financeira de sua planilha. Essa manifestação técnica e financeira detalhada deverá demonstrar, de forma pormenorizada, a adequação de todos os custos apresentados, evidenciando que a proposta econômica ofertada permite a integral e satisfatória execução do objeto licitado dentro das exigências de qualidade e das normas técnicas pertinentes.

No âmbito dessa manifestação, que se fundamenta no artigo 59, inciso IV e parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021, constitui exigência de apresentação estritamente obrigatória o envio de uma justificativa técnica e financeira analítica acompanhada de cotações reais de mercado, relativas aos itens de alta relevância que constam do Projeto Básico e que possuam valor significativo para a composição do preço global. O licitante deverá detalhar cada um desses itens de relevância indicados pela equipe de engenharia do Município, comprovando que os valores previstos para os insumos e para os serviços de maior peso econômico são compatíveis com os custos de mercado vigentes e com as especificidades locais.

A realização dessa diligência instrumentaliza o que preceitua o artigo 64, inciso I e parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o saneamento e a complementação de informações relativas a fatos preexistentes ao certame, de modo a viabilizar a aferição de consistência técnica sem que isso represente inovação vedada da proposta comercial. Adicionalmente, as planilhas financeiras deverão demonstrar a integral observância das obrigações decorrentes da legislação laboral, sob pena de desclassificação sumária, conforme o comando normativo do artigo 63, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual exige a garantia de que as propostas econômicas compreendam todos os direitos trabalhistas e sociais previstos nas convenções coletivas e no ordenamento jurídico vigente.

A inércia do licitante em apresentar a manifestação requerida ou o envio de documentação obrigatória incompleta, sem a devida comprovação dos custos dos itens de relevância ou desacompanhada das cotações de mercado reais pertinentes, importará no imediato reconhecimento da inexequibilidade técnica e econômica da proposta. Consequentemente, a Administração Pública Municipal, através de seu Agente de Contratação e Autoridade competente, poderá aplicar a desclassificação do certame, conforme determinado pela regra de conduta técnica estabelecida para o certame.

7.1.1. Critérios e Documentos de Apresentação Adicional e Complementar

Com o escopo de enriquecer e conferir maior robustez à comprovação de exequibilidade das propostas comerciais, os licitantes poderão encaminhar, em caráter meramente adicional e facultativo, documentos de reforço que evidenciem as suas vantagens competitivas e operacionais específicas. A apresentação desses documentos adicionais atua de forma complementar e possui a finalidade de aperfeiçoar as justificativas técnicas e financeiras submetidas ao crivo da comissão municipal de contratação, servindo como elementos aptos a formar a convicção técnica da Administração quanto à viabilidade real da execução econômica da proposta.

Entre as provas documentais complementares passíveis de apresentação opcional pelos interessados, inclui-se a comprovação de economia de escala obtida pelo licitante, consubstanciada na capacidade de reduzir custos unitários em virtude de sua expansão produtiva ou de compras de insumos realizadas em grandes volumes. Para tal fim, a licitante poderá carrear aos autos contratos de fornecimento em larga escala que demonstrem descontos expressivos por volume, relatórios históricos de compras anteriores que confirmem a aptidão operacional para aquisições de grande porte, bem como declarações formais subscritas pelos próprios fornecedores atestando as condições comerciais privilegiadas e os descontos de mercado conferidos.

Do mesmo modo, o licitante poderá demonstrar de forma documental a redução de custos relativos a pessoal, comprovando que a eficiência de sua estrutura operacional interna autoriza custos de mão de obra inferiores às médias tradicionais de mercado sem desrespeitar os pisos legais. Para justificar essa vantagem de custos, mostra-se pertinente a apresentação de organogramas empresariais detalhados, descrições pormenorizadas de cargos e funções, relatórios técnicos de capacitação e treinamentos integrados, bem como as certificações profissionais e a comprovação de qualificações técnicas da equipe a ser alocada na execução das intervenções.

Admite-se, ainda, que o licitante comprove o favorecimento logístico ou a proximidade geográfica entre as suas instalações técnicas e a área de intervenção delimitada pelo Município de Jiquiriçá/BA. Essa vantagem espacial constitui elemento idôneo para justificar reduções expressivas nos custos de transporte, mobilização de maquinário, deslocamento de equipe técnica e armazenagem de materiais de construção civil. O licitante poderá também demonstrar que possui contratos correlatos para a execução de projetos semelhantes em plena vigência durante o período de

realização deste certame, o que atesta a sua estabilidade operacional e a exequibilidade de suas margens em empreitadas de mesma natureza.

7.1.2. Julgamento da Inexequibilidade, Garantias Adicionais e Encerramento

No âmbito de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia promovidos pela Administração Municipal, a avaliação de conformidade das propostas adotará critérios objetivos para a caracterização inicial de preços inexequíveis. Nos termos delineados pela legislação federal, serão presumidas como inexequíveis, sujeitas à abertura do contraditório de diligência saneadora detalhado, as propostas cujos valores globais forem inferiores ao limite matemático equivalente a 75% do valor estimado e orçado pela Administração Pública Municipal em suas planilhas de referência.

Constatada a exequibilidade da proposta vencedora após o encerramento do procedimento de diligência, caso o valor ofertado seja inferior a 85% do valor estimado no orçamento de referência, o licitante vencedor deverá apresentar garantia adicional. Essa garantia adicional de execução será calculada de forma correspondente à diferença exata entre o valor equivalente a 85% do orçamento estimado da Administração e o valor global final proposto pela empresa vencedora, devendo ser fornecida sem prejuízo das demais garantias de execução regulares exigidas no edital e no futuro instrumento de contrato.

A comissão de contratação ou a autoridade competente promoverá a desclassificação fundamentada da proposta comercial caso o licitante intimado não apresente justificativas suficientes em sua manifestação técnica, permaneça inerte diante da abertura da diligência administrativa, ou seja, incapaz de demover a presunção legal de inexequibilidade de seus custos com provas consistentes. O julgamento será materializado em relatório circunstanciado emitido pela fiscalização técnica ou comissão responsável, o qual integrará o processo de contratação e servirá como lastro motivador para a convocação do licitante subsequente.

O presente regulamento técnico vincula-se de forma integral e indissociável às cláusulas e condições gerais estabelecidas no corpo do presente Projeto Básico, em perfeita harmonia com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa.

8. REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratuais serão reajustáveis após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base definida no edital/contrato, mediante aplicação do índice setorial específico ao objeto, observado o art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

A revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser admitida nas hipóteses legais, mediante processo administrativo próprio, comprovação robusta do fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, demonstração do nexo causal e quantificação objetiva do impacto sobre os encargos da contratada.

A mera variação ordinária de mercado, os riscos ordinários do negócio, a formulação inadequada da proposta e os custos previsíveis à época da licitação não autorizam, por si sós, a recomposição econômico-financeira.

9. GARANTIA DE PROPOSTA E GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, limitada a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo legal ou quando superadas as condições editalícias que justificaram sua retenção, sem prejuízo das hipóteses legais de execução da garantia.

A critério da Administração, poderá ser exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, em percentual compatível com o objeto, risco e vulto da contratação, observadas as modalidades legalmente admitidas e a previsão expressa no edital e no contrato.

10. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica observa o que dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e limita-se às parcelas de maior relevância técnica do objeto.

Assim, são exigências de habilitação:

a) A licitante deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente - CREA e/ou CAU, em plena validade, da pessoa jurídica e de seu responsável técnico.

b) A **capacidade técnica-operacional** será comprovada por um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativos à execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com as parcelas de relevância do objeto, obrigatoriamente acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

Assim, compreendem as parcelas de maior relevância técnica para fins de comprovação da **capacidade técnico-operacional**:

ITEM	PARCELA RELEVANTE	QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO	QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	13.980,22 m²	6.990,11 m²
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	7.593,91m	3.796,95m
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	119,47m³	59,73 m³

c) A **capacidade técnico-profissional** deverá ser comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de atestado, ou documento equivalente admitido pelo conselho profissional competente, em nome do profissional indicado, demonstrando experiência em serviços compatíveis com as parcelas tecnicamente relevantes do objeto, mas não se limitando a quantitativos.

Assim, compreendem as parcelas de maior relevância técnica para fins de comprovação da capacidade **técnico-profissional**:

ITEM	PARCELA RELEVANTE
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO

d) Os atestados exigidos nos subitens anteriores, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

- Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
- Assinatura do representante legal do contratante;
- Data de emissão;
- Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

e) Ademais, a licitante deverá apresentar declaração de indicação do responsável técnico pela execução, com nome, CPF, registro profissional e compromisso de participação na obra ou serviço, admitida a comprovação de vínculo profissional nos termos da legislação e da jurisprudência aplicável, inclusive mediante contrato de prestação de serviços, vínculo societário, vínculo empregatício ou declaração de contratação futura, quando admitida no edital.

11. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação somente será admitida nas parcelas acessórias ou complementares indicadas no edital e no contrato, até o limite de 50% do valor contratado, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução, qualidade, prazos, encargos e obrigações contratuais.

É vedada a subcontratação integral do objeto e das parcelas de maior relevância técnica exigidas para fins de qualificação técnica.

A contratada deverá apresentar, quando solicitada, documentação da subcontratada que demonstre regularidade e capacidade técnica compatíveis com a parcela a executar, permanecendo a Administração sem vínculo contratual direto com a subcontratada.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

A participação de empresas reunidas em consórcio será não admitida, conforme justificativa técnica e administrativa constante do processo.

13. VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições locais, das características do objeto, das interferências, dos acessos, da disponibilidade de insumos, das condições de execução e de todos os elementos necessários à formulação da proposta.

A visita técnica poderá ser facultada aos interessados, em data e horário previamente definidos, mediante acompanhamento por servidor designado, sendo vedado impor condições que restrinjam indevidamente a competitividade. Quando tecnicamente indispensável, a exigência de visita obrigatória deverá ser excepcional, justificada de forma robusta e acompanhada da possibilidade de apresentação de declaração formal pelo responsável técnico, quando juridicamente admitida.

A ausência de visita, quando facultativa, não poderá ser alegada posteriormente pela contratada como fundamento para desconhecimento das condições de execução, ressalvadas informações omitidas ou alterações supervenientes imputáveis à Administração.

14. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ORDEM DE SERVIÇO

O prazo de execução do objeto será de 360 dias (corridos), contado do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, observadas as etapas do cronograma físico-financeiro.

A Ordem de Serviço somente será emitida após a assinatura do contrato, apresentação das garantias exigidas, indicação formal da equipe técnica, emissão da ART/RRT de execução, comprovação de condições de início, licenças e autorizações indispensáveis e atendimento de demais condicionantes previstas no edital e no contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme projetos, memoriais, normas técnicas, cronograma, proposta, contrato e determinações formais da fiscalização;
- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução, com ART/RRT correspondente;
- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, transporte, administração local e demais meios necessários à execução;
- Cumprir normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional, acessibilidade, meio ambiente e posturas municipais;
- Manter diário de obras atualizado, relatórios de medição, registros fotográficos e documentação técnica exigida;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, serviços executados com vícios, defeitos, incorreções ou em desconformidade;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, ambientais e por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer interferência, inconsistência de projeto, condição imprevista, risco de atraso ou fato que possa impactar a execução;
- Apresentar documentação *as built*, manuais, garantias, laudos, ensaios, testes e demais documentos de entrega final, quando aplicáveis.

16. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Disponibilizar à contratada os projetos, memoriais, planilhas, autorizações e informações necessárias à execução;
- Designar gestor e fiscal(is) do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Emitir Ordem de Serviço quando cumpridas as condições contratuais de início;
- Acompanhar, fiscalizar, medir e receber os serviços executados, com registro formal de ocorrências;
- Decidir tempestivamente sobre dúvidas técnicas, alterações, interferências e pleitos apresentados pela contratada;

- Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais, a regular liquidação da despesa, a ordem cronológica quando aplicável e as retenções legais.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das condições contratuais, especificações técnicas, cronograma, qualidade dos serviços, segurança, medições e demais obrigações da contratada.

O fiscal técnico deverá registrar as ocorrências relevantes, determinar a correção de falhas, recusar serviços em desconformidade, atestar medições somente quanto a serviços efetivamente executados e aceitos, comunicar ao gestor situações que demandem providências superiores e instruir, quando necessário, processos de sanção, alteração contratual, reequilíbrio ou rescisão.

As determinações da fiscalização serão formalizadas por ordem de serviço, notificação, registro em diário de obras, relatório técnico, e-mail institucional ou outro meio idôneo definido no contrato, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa quando houver imputação de descumprimento contratual.

18. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas conforme as etapas previstas no cronograma físico-financeiro e deverão refletir exclusivamente os serviços efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e compatíveis com a planilha contratual.

A contratada deverá apresentar, para cada medição, planilha de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, comprovantes de ensaios ou testes quando aplicáveis, documentação fiscal e demais documentos exigidos no contrato.

A fiscalização poderá glosar, reter ou não atestar valores relativos a serviços não executados, executados parcialmente, executados com qualidade inferior, sem comprovação, sem atendimento das especificações ou com pendências que impeçam a liquidação regular da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo e forma previstos no edital e no contrato, após regular liquidação, emissão de nota fiscal, atesto da fiscalização, comprovação de regularidade exigida e observância das retenções tributárias, previdenciárias, trabalhistas e demais exigências legais.

19. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Concluída a execução, a contratada solicitará o recebimento provisório, instruindo o pedido com medição final, relatório fotográfico, diário de obras, as built, ART/RRT, laudos, manuais, garantias, testes, licenças e demais documentos de encerramento aplicáveis.

O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, no prazo de 90 dias úteis, após verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, no prazo de 60 dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto às exigências contratuais, nos termos do art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, observados os prazos legais e as garantias aplicáveis.

20. GARANTIA DA OBRA/SERVIÇO E RESPONSABILIDADE PÓS-ENTREGA

A contratada responderá pela qualidade, solidez e segurança da obra ou serviço, inclusive por vícios, defeitos, falhas construtivas, infiltrações, recalques, fissuras, patologias, instalações inadequadas e demais desconformidades decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

Nos termos do art. 618 do Código Civil, o executor responderá, pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, sem prejuízo de garantias específicas de fabricantes, normas técnicas, responsabilidade profissional e demais obrigações contratuais.

21. SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução deverá observar os requisitos de sustentabilidade, acessibilidade e mitigação de impactos ambientais aplicáveis, inclusive quanto à adequada destinação de resíduos da construção civil, redução de desperdícios, uso racional de água e energia, controle de poeira e ruído, proteção de áreas lindeiras, sinalização, segurança de usuários e trabalhadores e cumprimento das normas ambientais e urbanísticas.

Quando exigível, a contratação deverá estar instruída com licenças, autorizações, dispensa de licenciamento, alvarás, anuências, aprovação de projetos, estudos de impacto, plano de gerenciamento de resíduos da construção civil ou documentos equivalentes, antes do início dos serviços correspondentes.

As obras e serviços deverão observar normas de acessibilidade, especialmente quando destinados ao uso público ou coletivo, devendo a área técnica justificar eventual inaplicabilidade ou limitação técnica.

22. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações qualitativas ou quantitativas somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica, autorização da autoridade competente, formalização por termo aditivo ou instrumento equivalente admitido, disponibilidade orçamentária quando necessária e observância dos limites, condições e vedações previstos na Lei nº 14.133/2021.

É vedada a alteração que transfigure o objeto, comprometa a competitividade da licitação, descaracterize o regime de execução ou substitua indevidamente solução técnica essencial definida no Projeto Básico, ressalvadas hipóteses legais devidamente motivadas.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, descumprimento de obrigações, atraso injustificado, execução defeituosa, comportamento inidôneo ou prática de infrações previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, a contratada estará sujeita às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação de sanções observará processo administrativo próprio, proporcionalidade, motivação, contraditório, ampla defesa, dosimetria da penalidade,

gravidade da infração, danos causados, circunstâncias agravantes e atenuantes, antecedentes e eventual implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

As multas poderão ser compensadas com valores devidos à contratada, executadas sobre garantia contratual ou cobradas administrativa ou judicialmente, sem prejuízo de perdas e danos, rescisão contratual e demais consequências legais.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício correspondente, que deverá ser indicada no Documento de Formalização de Demanda.

A emissão de empenho, a assunção de obrigação e a execução financeira deverão observar a legislação orçamentária, financeira e fiscal aplicável.

25. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CANTEIRO

A contratada será responsável pela implantação, manutenção, sinalização, limpeza, segurança e desmobilização do canteiro de obras, bem como por todos os equipamentos, materiais e instalações provisórias necessárias à execução, observadas as normas de segurança do trabalho e posturas municipais.

A contratada deverá adotar medidas de proteção coletiva e individual, sinalizar áreas de risco, controlar o acesso de terceiros, manter frentes de serviço organizadas, preservar bens públicos e privados e reparar danos causados pela execução.

Ao final, a contratada deverá remover instalações provisórias, entulhos, resíduos, equipamentos e materiais remanescentes, entregando o local limpo, seguro e em condições de uso, sem ônus adicional para a Administração.

26. RELATÓRIOS, DIÁRIO DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá manter diário de obras atualizado, físico ou eletrônico, registrando diariamente equipes, equipamentos, condições climáticas, serviços executados, ocorrências, orientações da fiscalização, paralisações, interferências, materiais recebidos e demais fatos relevantes.

Deverão ser apresentados relatórios mensais de acompanhamento, com registro fotográfico, evolução física, comparação com o cronograma, justificativa de desvios, medidas corretivas, pendências e previsão para o período subsequente.

A medição final deverá ser acompanhada, quando aplicável, de documentação as built, manuais de operação e manutenção, garantias, laudos, ensaios, termos de entrega, ART/RRT e demais documentos exigidos pela fiscalização.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

A licitação e a contratação somente deverão prosseguir após conferência da completude e consistência das peças técnicas, compatibilidade entre projeto, memorial, planilha, BDI, cronograma, orçamento, matriz de riscos, dotação e edital.

O presente Projeto Básico deverá ser aprovado pela autoridade competente e pelo responsável técnico, com identificação, assinatura e registro profissional, sem prejuízo da análise jurídica e do controle interno quando exigidos pelo fluxo administrativo municipal.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, do edital, do contrato, das normas técnicas aplicáveis, dos princípios da Administração Pública e da jurisprudência dos órgãos de controle.

28. APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Submete-se o presente Projeto Básico à apreciação e aprovação da autoridade competente, declarando o responsável técnico que as peças ora apresentadas são suficientes para caracterizar o objeto, estimar adequadamente os custos, definir os métodos e prazos de execução e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Jiquiriçá , 11 de setembro de 2026.

Karolyne Santana dos Santos
Engenheira Civil
CREA-BA 052061172-1

ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

LLES Engenharia e Projetos LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 99805 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**23,90%**	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JIQUIRIÇÁ/BA
Local

segunda-feira, 27 de julho de 2026
Data

Gabriel Pinto da Silva Dias
Engenheiro Civil
CREA-BA 052212361-9

Responsável Técnico
Nome: Gabriel Pinto da Silva Dias
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA-BA 052212361-9

ANEXO IV – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



LLES Engenharia e Projetos LTDA

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LLES Engenharia e Projetos LTDA
CNPJ 12.103.680/0001-12
Rua Carlos Pontes, 45, Ilmeo – Centro – CEP 45.460-000, Lapa - Ba
TEL: (75) 97400-9292 – (75) 99935-2080, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA

02 – DESCRIÇÃO:
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ - META 1

03 –LOCALIDADE:
JIQUIRIÇÁ/BA

04 –DATA:
Orçamento

05 - BANCOS:
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SICRO3 - 04/2025 - Bahia

06 - BDI:
20,90%

07 - ENCARGOS SOCIAIS:
Não Desonerado: entrada nas planilhas unitárias dos insumos de mão de obra, de acordo com as tabelas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	PESO
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ 144.016,00	4,77%
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	R$ 146,67	R$ 166,73	R$ 106.408,00	0,57%
1.2	90778	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	R$ 46,04	R$ 52,53	R$ 36.378,00	1,20%
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 4.461,12	0,15%
2.1	100660	SINAPI	PORCO DRENANTE E EXECUÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_05/2021_PS	m²	8,00	R$ 493,66	R$ 557,64	R$ 4.461,12	0,15%
3			PAVIMENTAÇÃO					R$ 2.415.008,88	79,91%
3.1	LLES 1310	Próprio	Cópia da CPOS (2020) - Locação do serviços de pavimentação	m²	13.980,22	R$ 1,70	R$ 2,05	R$ 30.156,46	1,04%
3.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	13.980,22	R$ 3,94	R$ 4,13	R$ 57.738,26	1,90%
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30/35 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	7.000,01	R$ 42,35	R$ 52,47	R$ 399.462,46	13,13%
3.4	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	13.980,22	R$ 109,07	R$ 135,60	R$ 1.928.612,17	63,39%
3.5	LLES 1600	Próprio	CONFECÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CERTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES 15X30 CM	m	574,23	R$ 139,79	R$ 173,19	R$ 99.445,69	3,26%
4			PASSEIO					R$ 561.046,36	13,86%
4.1	94318	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_09/2023	m³	202,46	R$ 88,34	R$ 109,45	R$ 22.161,69	0,69%
4.2	93993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_09/2022	m²	718,47	R$ 1.016,81	R$ 1.261,60	R$ 783.787,24	4,95%
4.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO OU ARATERRO, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2024	m²	561,65	R$ 24,04	R$ 29,77	R$ 16.724,46	0,60%
4.4	102808	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	561,65	R$ 171,70	R$ 212,73	R$ 119.497,46	4,19%
4.5	LLES 1302	Próprio	Cópia da SINAPI (103024) - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 20MPA. AF_03/2024	m²	342,72	R$ 143,18	R$ 177,40	R$ 60.798,02	2,00%
5			SINALIZAÇÃO					R$ 64.064,40	2,14%
5.1	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço (1 x 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + R) fornecimento e instalação	UN	56,00	R$ 287,14	R$ 355,76	R$ 20.024,06	0,66%
5.2	5213803	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - pedestal (diâmetro de 2,50 m) - fornecimento e instalação	UN	56,00	R$ 503,03	R$ 630,68	R$ 35.579,44	1,21%
5.3	LLES007	Próprio	Cópia SINAPI - 73816/002) PLACA EMBUTIDA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, DIMENSÕES (0x00)	UN	46,00	R$ 135,62	R$ 168,26	R$ 7.740,06	0,26%
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 33.431,46	0,77%
6.1	103	Próprio	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	18.041,93	R$ 0,84	R$ 1,04	R$ 18.798,72	0,62%
6.2	2003171	SICRO3	Entrada para gaveta d'água - PS4 04 R - área e bota-comerciais	un	2,00	R$ 332,75	R$ 368,66	R$ 736,76	0,02%
6.3	2003363	SICRO3	Descarga d'água de alarme tipo rápido - DAR 60-30 - áreas e botas comerciais	m	4,00	R$ 399,39	R$ 482,46	R$ 1.929,80	0,06%
6.4	2003175	SICRO3	Dissipador de energia - DED 01 A - áreas, bota e pedra de rolo comerciais	un	2,00	R$ 793,88	R$ 967,80	R$ 1.936,20	0,06%

Total sem BDI: R$ 3.448.720,43
Total do BDI: R$ 584.980,38
TOTAL GERAL: R$ 3.033.717,99

JIQUIRIÇÁ/BA
Local

sexta-feira, 27 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gabriel Pinto da Silva Dias
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA-BA 062312981-8

Página 1 de 1

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.698/0001-12

Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 46.400-000, Lapa - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 99605 2099, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	145,67	145,67
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	3,01	3,01
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAIS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	136,36	136,36
				MO sem LS => 136,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	136,37
				Valor do BDI => 36,66			Valor com BDI =>	180,73

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90770	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	40,94	40,94
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAIS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	39,30	39,30
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	00043467	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 40,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,13
				Valor do BDI => 11,69			Valor com BDI =>	60,63

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103680	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Simulação Versus Vidros	m²	1,0000000	460,06	460,06
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3720000	35,15	13,10
Composição Auxiliar	100234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,54	13,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1160000	26,14	29,24
Insumo	00000365	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (3,8 X 17)	Material	KG	0,0110000	30,96	0,34
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	377,50	377,50
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2063000	5,12	16,42
Insumo	00000365	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	15,59	0,21
				MO sem LS => 34,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,31
				Valor do BDI => 107,96			Valor com BDI =>	557,64

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LLES 1270	Próprio	Cópia da ORSE (2605) - Locação de serviços de pavimentação	202	m²	1,0000000	1,76	1,76
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0180000	47,37	0,85
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0360000	35,84	0,69
				MO sem LS => 1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,33
				Valor do BDI => 0,42			Valor com BDI =>	2,20

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	3,34	3,34
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO-PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA �útIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0075450	80,93	0,61
Composição Auxiliar	90244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL 8 EMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0008857	82,08	0,50
Composição Auxiliar	5992	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	307,99	0,09
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	366,60	0,39
Composição Auxiliar	73496	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL 8 EMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0025195	185,32	0,47
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0060152	26,14	0,22
Composição Auxiliar	5994	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	127,66	1,06
				MO sem LS => 1,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,13
				Valor do BDI => 0,79			Valor com BDI =>	4,13

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.698/0001-12

Rua Carlos Roque, 45, terreo – Centro – CEP 45.490-000, Lajs - Ba

TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98605 2099, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇA/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SIORGS - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	42,36	42,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2298000	26,14	6,00
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_09/2019	Argamassas	m³	0,0018000	875,01	1,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2298000	35,77	8,21
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0090000	139,00	0,91
Insumo	00004588	SINAPI	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	25,54	25,66
				MO sem LS => 10,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,11
				Valor do BDI => 10,12			Valor com BDI =>	52,47

3.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101188	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_06/2020	Pavimentações Diversas - Paralelepípedos e Pedras Poliédricas	m²	1,0000000	105,57	105,57
Composição Auxiliar	9684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0031000	186,42	0,57
Composição Auxiliar	9685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1309000	80,60	10,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	26,14	10,51
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	Argamassas	m³	0,0204000	804,68	16,41
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	35,57	14,30
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	1.126,98	37,19
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	140,91	16,06
				MO sem LS => 24,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,50
				Valor do BDI => 25,23			Valor com BDI =>	130,80

3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LLES 1589	Próprio	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES 10X30 CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	1,0000000	139,79	139,79
Composição Auxiliar	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,0000000	15,10	30,20
Composição Auxiliar	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,4000000	18,53	7,41
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_06/2024	Escavação de Valas	m³	0,0460000	103,40	4,65
Composição Auxiliar	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6300000	82,47	51,96
Composição Auxiliar	100994	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2025	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	0,0350000	9,85	0,34
Composição Auxiliar	96240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,1500000	24,84	3,72
Composição Auxiliar	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0450000	918,43	41,32
				MO sem LS => 38,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,94
				Valor do BDI => 33,40			Valor com BDI =>	173,19

4.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_06/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	88,34	88,34
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0000000	80,93	0,00
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1952000	52,90	10,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7886000	26,14	20,56
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	368,50	1,99
Insumo	00000075	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3899000	39,66	55,38
				MO sem LS => 20,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,22
				Valor do BDI => 21,11			Valor com BDI =>	109,45

4.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_09/2022	Pisos e Revestimentos de Concreto	m²	1,0000000	1.018,41	1.018,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	26,14	79,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	63,77	90,21
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2313000	650,04	801,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6269000	35,15	57,18
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,53	8,82

Página 2 de 28

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 48, Ilhinho – Centro – CEP 46.490-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 09/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	16,27	4,87	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,92	0,16	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,12	16,00	
				MO sem LS => 252,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,59	
				Valor do BDI => 243,39			Valor com BDI =>	1.261,60	

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	24,84	24,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	26,14	1,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	35,77	5,83
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0036000	526,82	17,66
				MO sem LS => 7,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,81
				Valor do BDI => 5,93			Valor com BDI =>	38,77

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessórios/pisos	m²	1,0000000	171,70	171,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	26,14	33,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	35,77	22,85
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	5,40	1,29
Insumo	00036175	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4370000	15,44	99,39
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,71	14,74
				MO sem LS => 38,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,16
				Valor do BDI => 41,03			Valor com BDI =>	212,73

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LLES 1202	Próprio	Cópia da SINAPI (100024) - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	143,18	143,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	26,14	32,96
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1221527	675,82	83,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	35,77	22,53
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	16,27	0,07
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	121,43	0,60
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	5,12	3,78
				MO sem LS => 48,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,77
				Valor do BDI => 34,22			Valor com BDI =>	177,40

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213443	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	297,14	297,14

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	186,1900	73,0200	110,9600
								Custo horário total de equipamentos	110,9600

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9836	SICRO3	Montador	1,0000000	35,22	35,22
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	23,98	47,96
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	83,188
					Custo horário total de execução	194,1780
					Produção de equipe	1
					Custo unitário de execução	64,7260
					Custo do FIC	0,0000
					Custo do FIT	0

O	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidad	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 19 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²	615,69	221,61
					Custo total de atividades auxiliares		221,6116

P	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0

				MO sem LS => 44,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,31	
				Valor do BDI => 66,62			Valor com BDI =>	355,76	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213883	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	509,03	509,03

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	186,1900	73,0200	110,9600
								Custo horário total de equipamentos	110,9600

LLES Engenharia e Projetos LTDA
CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 48, térreo – Centro – CEP 46.490-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	04 –DATA:	06 - DATA-BASE:	06 - BDI:	07 - ENCARGOS SOCIAIS:
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 05/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			35,22	35,22
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,99	23,99
							Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
							Custo horário total de mão de obra	59,2041
							Custo horário total de execução	170,1948
							Produção de equipe	4,1
							Custo unitário de execução	41,5108
							Custo do FIC	0,466
							Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidad		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0797	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7179000	kg		32,16	409,05
Insumo	M0799	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6979000	kg		39,93	27,83
							Custo unitário total de material	436,7675

O	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidad		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0502700	m³		48,04	2,40
Composição	1107862	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0502700	m³		542,73	27,28
							Custo total de atividades auxiliares	29,7362

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quanti	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914666	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0797	#######	t		38,9100	0,4900
Composição	5914666	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0799	#######	t		38,9100	0,0000
							Custo Total dos Tempos Fixos		0,5221

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN		RP	P	FE		
Insumo	M0797	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	0,0127200	5914469 0,00 1,29 0,0000		5914464 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,85 0,0000	–		0,0000
Insumo	M0799	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,0007000	5914469 0,00 1,29 0,0000		5914464 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,85 0,0000	–		0,0000
										Custo do FIT	0
										Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	20,39		LS =>	0,00	MO com LS =>		20,39
				Valor do BDI =>	121,65				Valor com BDI =>		630,68

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	LLES007	Próprio	(Cópia SINAPI - 73915/002) PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, DIMENSÕES 45x20	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	1,0000000	135,82	135,82			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	26,14	10,45			
Insumo	00011550	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80			
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, "45 CM X 20" CM	Material	UN	1,0000000	124,57	124,57			
				MO sem LS =>	5,68	LS =>	0,00	MO com LS =>		5,68	
				Valor do BDI =>	32,46				Valor com BDI =>		168,26

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	102	Próprio	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M²	1,0000000	0,84	0,84			
Composição Auxiliar	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	0,0026000	1,83	0,12			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0279000	26,14	0,72			
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,47	
				Valor do BDI =>	0,20				Valor com BDI =>		1,04

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003121	SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 04 B - areia e brita comerciais		un	1,0000000	322,75	322,75
							Custo horário total de execução	0
							Produção de equipe	1
							Custo unitário de execução	0
							Custo do FIC	0
							Custo do FIT	0

O	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidad		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	4805795	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,6226000	m²		5,00	8,02
Composição	1107862	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3434000	m³		542,73	192,10
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1623000	m³		48,04	7,93
Composição	3100302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,9290000	m²		90,07	173,69
							Custo total de atividades auxiliares	322,7506

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN		RP	P	FE		
										Custo do FIT	0

LLES Engenharia e Projetos LTDA
CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 48, Ilhinho – Centro – CEP 46.490-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	04 –DATA:	05 - DATA-BASE:	06 - BDI:	07 - ENCARGOS SOCIAIS:
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 05/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

							Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	155,35	LS =>	0,00 MO com LS =>	155,35
				Valor do BDI =>	77,13		Valor com BDI =>	399,68

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003393	SICRO3	Disco de diâmetro tipo rápido - DAR 50-30 - areia e brita comerciais		m	1,0000000	399,39	399,39
							Custo horário total de execução	0
							Produção de equipe	1
							Custo unitário de execução	0
							Custo do FIC	0
							Custo do FIT	0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	3100302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,4400000	m²	90,07	129,70
Composição	1107882	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1901000	m³	542,73	103,17
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,1901000	m³	3,90	0,74
Composição	0407849	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	11,3028000	kg	12,22	141,30
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2019000	m³	45,84	9,66
Composição	4805798	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,8400000	m²	5,50	4,62
						Custo total de atividades auxiliares	395,2934

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	155,42		LS =>	0,00 MO com LS =>	155,42
				Valor do BDI =>	60,06			Valor com BDI =>	482,45

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003175	SICRO3	Disjuntor de energia - DED 01 A - areia, brita e pedra de mão comerciais		un	1,0000000	782,98	782,98

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	0,4800000	23,98	11,51
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	11,5104
					Custo horário total de execução	11,5104
					Produção de equipe	1
					Custo unitário de execução	11,5104
					Custo do FIC	0,3291
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidad	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	0,1842000	m³	147,07	27,09
						Custo unitário total de material	27,0866

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidad	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	3100302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,8767000	m²	90,07	349,17
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,6237000	m³	45,84	28,48
Composição	4805798	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	3,1184000	m²	5,50	17,15
Composição	1107882	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,6352000	m³	542,73	344,74
						Custo total de atividades auxiliares	741,5292

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quanti	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914547	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (escavad) e descarga livre	M1097	#######	t	2,1900	0,8100
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,6051

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	0,2763000	5914359 0,00 1,49 0,0000	5914374 0,00 1,25 0,0000	5914389 0,00 0,99 0,0000	–	0,0000
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	306,78		LS =>	0,00 MO com LS =>	306,78
				Valor do BDI =>	186,64			Valor com BDI =>	967,60

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88236	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,91	26,91
Composição Auxiliar	88308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00088114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,24	17,24
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,09	0,09

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Raque, 45, Ilhinho – Centro – CEP 45.490-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	04 –DATA:	05 - DATA-BASE:	06 - BDI:	07 - ENCARGOS SOCIAIS:
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 09/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS => 17,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,43	
				Valor do BDI => 6,43			Valor com BDI =>	33,94	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,60	26,60
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,24	17,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS => 17,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,49
				Valor do BDI => 6,35			Valor com BDI =>	32,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_09/2019	Argamassas	m³	1,0000000	875,01	875,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,5700000	26,14	224,01
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9800000	1,04	502,27
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	139,00	148,73
				MO sem LS => 143,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	143,20
				Valor do BDI => 209,12			Valor com BDI =>	1.084,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	Argamassas	m³	1,0000000	804,69	804,69
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4200000	43,86	150,00
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,0200000	0,43	1,12
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8000000	2,28	1,82
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	139,00	148,73
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	1,04	503,04
				MO sem LS => 121,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,30
				Valor do BDI => 192,92			Valor com BDI =>	997,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,52	35,52
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 26,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,04
				Valor do BDI => 8,49			Valor com BDI =>	44,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	15,10	15,10
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	35,52	3,62
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	26,91	1,04
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,73	9,73
Insumo	00043133	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,62	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5030000	0,21	0,10
				MO sem LS => 3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
				Valor do BDI => 0,80			Valor com BDI =>	18,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	18,53	18,53

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 48, Ilhinho – Centro – CEP 46.490-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	04 –DATA:	05 - DATA-BASE:	06 - BDI:	07 - ENCARGOS SOCIAIS:
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 09/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	38,52	6,39
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,14	10,14
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0640000	26,91	1,72
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,210 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	24,62	0,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8190000	0,21	0,17
				MO sem LS =>	7,10	LS =>	0,00	MO com LS => 7,10
				Valor do BDI =>	4,42			Valor com BDI => 22,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,84	25,84
Composição Auxiliar	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,44	17,44
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPÓGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMÍLIA TOPÓGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS =>	17,58	LS =>	0,00	MO com LS => 17,58
				Valor do BDI =>	5,17			Valor com BDI => 22,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1100857	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão		m³	1,0000000	3,90	3,90

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9066	SICRO3	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	10,7400	0,0000	10,7400
								Custo horário total de equipamentos	10,7360

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	23,66	23,66
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	23,6600
					Custo horário total de execução	34,7178
					Produção de equipe	9
					Custo unitário de execução	3,8575
					Custo do FIC	0,0423
					Custo do FIT	0

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	2,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,66
				Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805796	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm		m²	1,0000000	5,50	5,50

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	23,66	23,66
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	23,6600
					Custo horário total de execução	23,6600
					Produção de equipe	4,44444
					Custo unitário de execução	5,3257
					Custo do FIC	0,0593
					Custo do FIT	0

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	5,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,39
				Valor do BDI =>	1,31			Valor com BDI =>	6,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,0000000	12,22	12,22

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9805	SICRO3	Armador	0,0900000	33,83	3,04
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,0900000	25,07	2,26
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	5,3011
					Custo horário total de execução	5,3011
					Produção de equipe	1

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Raque, 48, Ilhinho – Centro – CEP 46.490-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	04 –DATA:	05 - DATA-BASE:	06 - BDI:	07 - ENCARGOS SOCIAIS:
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 05/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Custo unitário de execução	5,3011
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidad	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	1,1500000	kg	6,07	6,68
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,2150000	kg	13,24	0,20
					Custo unitário total de material		6,8773

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quanti	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914555	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0075	#######	t	38,9100	0,0000
Composição	5914555	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0004	#######	t	38,9100	0,0400
						Custo Total dos Tempos Fixos		0,0436

P	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade		Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0000200	5914480 0,00 1,29 0,0000	5914484 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,86 0,0000	–	0,0000
Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	0,0011000	5914489 0,00 1,29 0,0000	5914484 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,86 0,0000	–	0,0000
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
					MO sem LS => 5,31 Valor do BDI => 2,92		LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	5,31 15,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,10		LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,28	2,28
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,54		LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00010535	SINAPI	SETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000840	5.484,72	0,46
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,08		LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	SETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.484,72	0,08
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,01		LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	SETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535	SINAPI	SETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.484,72	0,38
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,09		LS =>	0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Página 6 de 23

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.698/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Lajs – Ba
TEL: (75) 97400 8252 – (75) 98606 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇA/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	04 – DATA:	05 - DATA-BASE:	06 - BDI:	07 - ENCARGOS SOCIAIS:
JIQUIRIÇA/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	1,45	1,45
Insumo	00000705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 3000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	1,2500000	1,16	1,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,0000000	1,75	1,75
Composição Auxiliar	88221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar	88222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,33	0,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0000000	6,21	6,21
Composição Auxiliar	88222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar	88224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	2,90	2,90
Composição Auxiliar	88223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	1,58	1,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,40			Valor com BDI =>	7,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00039397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 40CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000040	22.310,72	1,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na		H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00039397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 40CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000148	22.310,72	0,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00039397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 40CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000700	22.310,72	1,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>	1,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos		H	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	00000705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 3000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	2,5000000	1,16	2,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,69			Valor com BDI =>	3,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88250	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	35,57	35,57
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00043460	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00004758	SINAPI	CALCETEIRO / BASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,40	1,40
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,68	0,68
				MO sem LS =>	25,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,09

Página 5 de 29

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.698/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Lapa – Ba
TEL: (75) 97400 8252 – (75) 98606 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	21/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

			Valor do BDI =>	8,50			Valor com BDI =>	44,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91347	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	79,97	79,97
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,27	37,27
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,34	4,34
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,61	27,61
			MO sem LS =>	25,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,88
			Valor do BDI =>	19,11			Valor com BDI =>	99,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91388	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	304,28	304,28
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,61	27,61
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,34	4,34
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,27	37,27
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	50,10	50,10
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,75	10,75
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	174,19	174,19
			MO sem LS =>	25,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,88
			Valor do BDI =>	72,71			Valor com BDI =>	376,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,61	27,61
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	61.199,64	3,69
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	699.578,36	23,92
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,59			Valor com BDI =>	34,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,34	4,34
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	699.578,36	3,98
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	61.199,64	0,36
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	5,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,75	10,75
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	61.199,64	0,89
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	699.578,36	9,86
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,66			Valor com BDI =>	13,31

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45.490-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 9282 – (75) 98605 2099, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇABA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇA/BA	01/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,06%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	66,10	66,10
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15295 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000842	699.578,38	44,91
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	61.199,84	5,19
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,97			Valor com BDI =>	62,07
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91284	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	174,19	174,19
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	7,35	174,19
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 41,63			Valor com BDI =>	215,82
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	92,29	92,29
Composição Auxiliar	88878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	36,77	36,77
Composição Auxiliar	88879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	13,00	13,00
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,27	37,27
Composição Auxiliar	88880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,25	5,25
				MO sem LS => 28,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,88
				Valor do BDI => 22,05			Valor com BDI =>	114,34
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	405,29	405,29
Composição Auxiliar	88878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	36,77	36,77
Composição Auxiliar	88882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	249,90	249,90
Composição Auxiliar	88881	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	83,10	83,10
Composição Auxiliar	88880	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,25	5,25
Composição Auxiliar	88879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	13,00	13,00
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,27	37,27
				MO sem LS => 28,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,88
				Valor do BDI => 86,86			Valor com BDI =>	502,15
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88878	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	36,77	36,77
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	705.973,34	24,14
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000063	209.486,01	12,63
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,79			Valor com BDI =>	49,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88885	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,25	5,25
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	705.973,34	4,02
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000006	209.486,01	1,25
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,25			Valor com BDI =>	9,50

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, terreo – Centro – CEP 45.460-000, Laje - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 08/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,06%	Não Desonerado - embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88879	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	13,00	13,00
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	209.486,01	3,06
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,58* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	705.873,34	9,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,10			Valor com BDI =>	16,10
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88881	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	63,10	63,10
Insumo	00037744	SINAPI	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	209.486,01	17,78
Insumo	00037763	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 15000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,58* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	705.873,34	45,32
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 15,08			Valor com BDI =>	76,18
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88882	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	249,90	249,90
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	34,0000000	7,35	249,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 99,72			Valor com BDI =>	393,62
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	80,93	80,93
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,04	29,04
Composição Auxiliar	88252	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,20	36,20
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,51	4,51
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,18	11,18
				MO sem LS => 27,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,81
				Valor do BDI => 15,34			Valor com BDI =>	102,27
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	368,60	368,60
Composição Auxiliar	93831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	236,37	236,37
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,51	4,51
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,18	11,18
Composição Auxiliar	88252	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,20	36,20
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,04	29,04
Composição Auxiliar	5783	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,30	51,30
				MO sem LS => 27,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,81
				Valor do BDI => 66,09			Valor com BDI =>	459,69
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	29,04	29,04

Página 12 de 29

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 45.400-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 6282 – (75) 98605 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	25,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	699.578,38	23,99
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	91.750,00	5,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,94			Valor com BDI =>	35,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.535 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,51	4,51
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	91.750,00	0,53
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	699.578,38	3,98
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,07			Valor com BDI =>	5,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.535 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,18	11,18
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	699.578,38	9,86
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,67			Valor com BDI =>	13,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5703	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.535 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,30	51,30
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000669	91.750,00	6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	699.578,38	44,98
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 12,26			Valor com BDI =>	63,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.535 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	236,37	236,37
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	7,35	236,37
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 56,49			Valor com BDI =>	292,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2009	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	9,66	9,66
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083333	231,91	1,93
Composição Auxiliar	88884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087077	92,29	0,80
Composição Auxiliar	88883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0153484	405,28	6,22
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0099916	166,19	0,75
				MO sem LS => 1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI => 2,30			Valor com BDI =>	11,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,15	35,15
Composição Auxiliar	88330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,00	3,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75

Página 15 de 29

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 45.400-000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 6282 – (75) 98605 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 05/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	25,00%	Não Desoneração embutida nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24	
			MO sem LS => 25,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,04	
			Valor do BDI => 6,40			Valor com BDI =>	43,55	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	52,90	52,90
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,95	0,95
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,76	0,76
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,20	0,20
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
		MO sem LS => 35,30		LS =>	0,00	MO com LS =>	35,30
		Valor do BDI => 12,64				Valor com BDI =>	65,54

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000033	14.274,78	0,05
		MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,19				Valor com BDI =>	0,94

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000140	14.274,78	0,20
		MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,04				Valor com BDI =>	0,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000067	14.274,78	0,05
		MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,22				Valor com BDI =>	1,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	7,30	7,30
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	7,09	7,30
		MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 1,74				Valor com BDI =>	9,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	918,43	918,43
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0750000	0,80	0,06
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0920000	1,59	0,14
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3340000	33,77	11,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9010000	26,14	13,09
Insumo	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	726,20	893,22
		MO sem LS => 17,15		LS =>	0,00	MO com LS =>	17,15
		Valor do BDI => 219,90				Valor com BDI =>	1.137,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	650,64	650,64
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7787000	0,43	0,33
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8259000	2,26	1,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5333000	26,14	66,22
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6049000	43,69	70,13
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,9972000	120,79	70,10
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	1,04	335,89
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7598000	139,00	105,05

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-52
Rua Carlos Roque, 45, Nimeo – Centro – CEP 45.490-000, Lapa - Ba
TEL: (75) 97400 8292 – (75) 98606 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 – LOCALIDADE:	**04 – DATA:**	**05 – DATA-BASE:**	**06 – BDI:**	**07 – ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	25,50%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

				MO sem LS =>	99,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,24
				Valor do BDI =>	155,30			Valor com BDI =>	906,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	675,92		675,92
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7534000	2,26		1,70
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7103000	0,43		0,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3117000	26,14		86,42
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4637000	43,86		64,19
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	1,04		377,16
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	139,00		100,48
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,9934000	125,79		71,67
				MO sem LS =>	90,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,53
				Valor do BDI =>	161,54			Valor com BDI =>	837,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	526,82		526,82
Composição Auxiliar	88225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	6,21		4,25
Composição Auxiliar	88226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	1,75		1,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1059000	26,14		55,04
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3318000	43,86		58,39
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8329000	139,00		115,71
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4631000	1,04		221,99
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5621000	125,79		70,71
				MO sem LS =>	82,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,40
				Valor do BDI =>	125,90			Valor com BDI =>	652,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,73		9,73
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0182000	35,52		0,57
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0026000	26,91		0,06
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 6,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	8,20		9,10
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	2,32			Valor com BDI =>	12,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,14		10,14
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0095000	26,91		0,25
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0391000	35,52		2,08
Insumo	00043080	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	7,32		7,83
				MO sem LS =>	1,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,67
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	12,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19		0,19
Insumo	00000114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	17,24		0,19
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	0,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25		0,25
Insumo	00000117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	17,24		0,25
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29		0,29
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,75		0,29
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14		0,14
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	17,44		0,14
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Requi, 45, Térreo – Centro – CEP 45.490.000, Lajo - Ba
TEL: (75) 97400 9282 – (75) 99805 2009, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 – LOCALIDADE:	**04 – DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/01/2026	SINAPI - 30/2025 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	25,00%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,80	0,29
			MO sem LS => 0,29		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI => 0,06				Valor com BDI =>	0,35
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	25,75	0,29
			MO sem LS => 0,29		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI => 0,06				Valor com BDI =>	0,35
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	39,30	0,83
			MO sem LS => 0,83		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,83
			Valor do BDI => 0,19				Valor com BDI =>	1,02
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,01	2,01
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	136,36	2,01
			MO sem LS => 2,01		LS =>	0,00	MO com LS =>	2,01
			Valor do BDI => 0,48				Valor com BDI =>	2,49
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0059000	28,74	0,14
			MO sem LS => 0,14		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI => 0,03				Valor com BDI =>	0,17
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0059000	27,97	0,14
			MO sem LS => 0,14		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI => 0,03				Valor com BDI =>	0,17
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95380	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037888	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	35,19	0,29
			MO sem LS => 0,29		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI => 0,06				Valor com BDI =>	0,35
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	38,23	0,44
			MO sem LS => 0,44		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI => 0,10				Valor com BDI =>	0,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	54,10	0,44
			MO sem LS => 0,44		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
			Valor do BDI => 0,10				Valor com BDI =>	0,54
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	34,90	0,40
			MO sem LS => 0,40		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI => 0,09				Valor com BDI =>	0,49
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004236	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	35,01	0,29
			MO sem LS => 0,29		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI => 0,06				Valor com BDI =>	0,35
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	25,75	0,54
			MO sem LS => 0,54		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
			Valor do BDI => 0,12				Valor com BDI =>	0,66
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00004763	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	25,75	0,38
			MO sem LS => 0,38		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
			Valor do BDI => 0,09				Valor com BDI =>	0,47
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	16,37	0,34
			MO sem LS => 0,34		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI => 0,08				Valor com BDI =>	0,42

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 46.490-000, Lapa - Ba
TEL. (75) 97400 8282 – (75) 98808 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 - DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado, embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00007582	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	38,79	0,32
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,80 m³ (escavação) e descarga livre			t	1,0000000	2,19	2,19

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operati	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	370,1200	58,1600	996,1400
								Custo horário total de equipamentos	996,1367
								Custo horário total de execução	996,1367
								Produção de equipe	457,16
								Custo unitário de execução	2,179
								Custo do FIC	0,0128
								Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
					LN	RP	P	FE		
									Custo do FIT	0
									Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
				Valor do BDI =>	0,82			Valor com BDI =>		2,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindado com capacidade de elevação de 6,2 t			t	1,0000000	39,63	39,63

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operati	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	331,6200	90,0400	421,6600
Insumo	E9596	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	377,2300	120,3900	377,2300
								Custo horário total de equipamentos	798,8863

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	23,98	47,96
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	47,9618
					Custo horário total de execução	845,8421
					Produção de equipe	21,37
					Custo unitário de execução	39,6276
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
					LN	RP	P	FE		
									Custo do FIT	0
									Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	0,00	MO com LS =>		2,24
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>		49,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais			t	1,0000000	38,91	38,91

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operati	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	331,6200	90,0400	331,6200
								Custo horário total de equipamentos	331,6172

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000	23,98	143,88
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	143,8854
					Custo horário total de execução	475,5026
					Produção de equipe	12,34
					Custo unitário de execução	38,5334
					Custo do FIC	0,3772
					Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
					LN	RP	P	FE		
									Custo do FIT	0
									Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	11,66	LS =>	0,00	MO com LS =>		11,66
				Valor do BDI =>	9,29			Valor com BDI =>		48,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107882	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			m³	1,0000000	542,73	542,73

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário

LLES Engenharia e Projetos LTDA
CNPJ 13.103.656/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL. (75) 97400 8282 – (75) 99605 2099, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 – LOCALIDADE:	**04 – DATA:**	**05 – DATA-BASE:**	**06 – BDI:**	**07 – ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	25,00%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

					Operati	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7000	1,1500	4,1200
Insumo	E9016	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	67,7200	40,4100	67,7200
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2100	0,8200	1,2100
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7100	0,4900	2,7400
								Custo horário total de equipamentos	**75,7944**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				23,98	215,83
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000				33,80	33,80
								Adicional de Mão de obra (%)	**0,0000**
								Custo horário total de mão de obra	**249,6278**
								Custo horário total de execução	**325,422**
								Produção de equipe	**3,92000**
								Custo unitário de execução	**82,8260**
								Custo do FIC	**1,1643**
								Custo do FIT	**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidad			Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,6233400	m³			151,40	95,89
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	292,1529700	kg			0,80	224,59
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,3675400	m³			157,07	57,73
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8454600	kg			8,05	6,82
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,3675400	m³			158,38	58,21
								Custo unitário total de material	**443,2306**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quanti	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	*******	t		2,1900	1,2100
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	*******	t		2,1900	2,0600
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	*******	t		38,9100	10,9400
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0030	*******	t		38,9100	0,0300
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	*******	t		2,1900	1,2100
								Custo Total dos Tempos Fixos	**15,5099**

F	Momento de T	Banco	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN		RP		P	FE		
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,5513100	5914359 0,00 1,49 0,0000		5914374 0,00 1,20 0,0000		5914389 0,00 0,99 0,0000	–		0,0000
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,9350100	5914359 0,00 1,49 0,0000		5914374 0,00 1,20 0,0000		5914389 0,00 0,99 0,0000	–		0,0000
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,2821500	5914449 0,00 1,29 0,0000		5914464 0,00 1,03 0,0000		5914479 0,00 0,85 0,0000	–		0,0000
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,5513100	5914359 0,00 1,49 0,0000		5914374 0,00 1,20 0,0000		5914389 0,00 0,99 0,0000	–		0,0000
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0008500	5914449 0,00 1,29 0,0000		5914464 0,00 1,03 0,0000		5914479 0,00 0,85 0,0000	–		0,0000
											Custo do FIT	**0**
											Custo total de transporte	**0**
				MO sem LS =>	66,83		LS =>		0,00	MO com LS =>		66,83
				Valor do BDI =>	129,71					Valor com BDI =>		672,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
Composição	6632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	100,19	100,19				
Composição Auxiliar	6627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	42,00	42,00				
Composição Auxiliar	6628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	11,10	11,10				
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cabeçote e Parâmetros	H	1,0000000	47,06	47,06				
				MO sem LS =>	39,67	LS =>		0,00	MO com LS =>		39,67	
				Valor do BDI =>	23,93					Valor com BDI =>		124,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	231,91	231,91
Composição Auxiliar	6630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	79,15	79,15

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 48, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 07400 9252 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇABA - META 1			
03 – LOCALIDADE:	04 – DATA:	05 - DATA-BASE:	06 - BDI:	07 - ENCARGOS SOCIAIS:
JIQUIRIÇA BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,06	47,06	
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	11,10	11,10	
Composição Auxiliar	5929 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	52,50	52,50	
Composição Auxiliar	5927 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	42,00	42,00	
			MO sem LS => 58,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,67	
			Valor do BDI => 55,40			Valor com BDI =>	287,21	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5927 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	42,00	42,00
Insumo	00010686 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	750.000,00	42,00
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 10,03			Valor com BDI =>	52,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	11,10	11,10
Insumo	00010686 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000149	750.000,00	11,10
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2,65			Valor com BDI =>	13,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5929 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	52,50	52,50
Insumo	00010685 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	750.000,00	52,50
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 12,54			Valor com BDI =>	65,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5930 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	79,15	79,15
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	7,35	79,15
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 18,91			Valor com BDI =>	98,06

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Vala	m³	1,0000000	103,40	103,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	26,14	103,40
			MO sem LS => 66,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,10
			Valor do BDI => 24,71			Valor com BDI =>	128,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750 SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	48,84	48,84

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000		23,98	23,98

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	23,9800
Custo horário total de execução	23,9800
Produção da equipe	0,5
Custo unitário de execução	47,9600
Custo do FIC	0,882
Custo do FIT	0

P	Momento de Banco	Descrição	Quantidade			Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
							Custo do FIT	0
							Custo total de transporte	0
			MO sem LS => 47,99		LS =>	0,00	MO com LS =>	47,99
			Valor do BDI => 11,67				Valor com BDI =>	59,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	52,47	52,47
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0130000	45,42	0,59
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4770000	26,60	12,68
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0530000	43,79	2,32
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,15	35,24
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	10,10	6,11
Insumo	00000592 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	7,52	0,12
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	3,53	1,93
Insumo	00009212 SINAPI	TABUA "2,5 X 30" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	16,76	18,99
Insumo	00000073 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0200000	16,58	0,43

LLES Engenharia e Projetos LTDA
CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 48, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 07400 8252 – (75) 98606 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇA/BA - META 1			
03 – LOCALIDADE: JIQUIRIÇA/BA	04 – DATA: 27/07/2026	06 - DATA-BASE: SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	06 - BDI: 23,00%	07 - ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0530000	20,09	1,06
				MO sem LS =>	38,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,99
				Valor do BDI =>	19,71			Valor com BDI =>	102,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3100302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	90,07	90,07

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operati	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativo	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9636	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 50 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	34,9700	34,4900	3,2700
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	24,2700	9,9300	2,2600
								Custo horário total de equipamentos	5,5434

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,5000000	25,07	22,57
Insumo	P9806	SICRO3	Carpinteiro	0,5000000	33,82	30,44
					Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
					Custo horário total de mão de obra	53,0043
					Custo horário total de execução	58,5477
					Produção de equipe	1
					Custo unitário de execução	58,5477
					Custo do FIC	0
					Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidad	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1429	SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4843000	m²	59,02	23,46
Insumo	M0560	SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	10,47	0,19
Insumo	M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148500	m	5,80	7,05
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	0,0336800	kg	12,97	0,31
					Custo unitário total de material		31,0048

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quanti	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1429	*******	t	38,9100	0,3900	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0560	*******	t	38,9100	0,0000	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0290	*******	t	38,9100	0,1200	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1205	*******	t	38,9100	0,0000	
							Custo Total dos Tempos Fixos		0,5133

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	LN	RP	P	FE	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
Insumo		SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0000200	5914480 0,00 1,29 0,0000	5914484 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,86 0,0000	–		0,0000
Insumo		SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,0030400	5914480 0,00 1,29 0,0000	5914484 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,86 0,0000	–		0,0000
Insumo		SICRO3	Prego de ferro	0,0000200	5914480 0,00 1,29 0,0000	5914484 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,86 0,0000	–		0,0000
Insumo		SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0161100	5914480 0,00 1,29 0,0000	5914484 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,86 0,0000	–		0,0000
									Custo do FIT	0
									Custo total de transporte	0
					MO sem LS =>	53,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,15
					Valor do BDI =>	21,52			Valor com BDI =>	111,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	127,65	127,65		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,93	62,93		
Composição Auxiliar	88228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	48,00	48,00		
Composição Auxiliar	88229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	16,92	16,92		
					MO sem LS =>	54,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,54
					Valor do BDI =>	30,55			Valor com BDI =>	158,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	307,83	307,83
Composição Auxiliar	53849	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	102,92	102,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	62,93	62,93

Página 20 de 20

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 48, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 07400 8252 – (75) 98606 2089, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇA/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE: JIQUIRIÇA BA	04 –DATA: 27/07/2026	06 - DATA-BASE: SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	06 - BDI: 23,00%	07 - ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	77,16	77,16
Composição Auxiliar	88229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	16,92	16,92
Composição Auxiliar	88228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	48,00	48,00
				MO sem LS => 54,54		LS => 0,00	MO com LS =>	54,54
				Valor do BDI => 73,57			Valor com BDI =>	391,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	48,00	48,00
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.200.000,00	48,00
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,47			Valor com BDI =>	59,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	16,92	16,92
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.200.000,00	16,92
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,04			Valor com BDI =>	20,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	77,16	77,16
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	1.200.000,00	77,16
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 18,44			Valor com BDI =>	95,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93649	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	102,82	102,82
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,9900000	7,35	102,82
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 24,57			Valor com BDI =>	127,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	37,27	37,27
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00020520	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	28,74	28,74
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 28,88		LS => 0,00	MO com LS =>	28,88
				Valor do BDI => 6,90			Valor com BDI =>	46,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,20	36,20
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,69	0,69
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,67	27,67
				MO sem LS => 27,81		LS => 0,00	MO com LS =>	27,81
				Valor do BDI => 6,05			Valor com BDI =>	44,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,66	43,66
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,69	0,69

Página 21 de 29

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45.400-000, Lapa - Ba
TEL: (75) 97400 6262 – (75) 98606 3069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2020	SINAPI - 05/2020 - Bahia SICRO3 - 04/2020 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutida nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,18	35,18	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
				MO sem LS =>	35,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,47
				Valor do BDI =>	10,48			Valor com BDI =>	54,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,06	47,06	
Composição Auxiliar	88357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	38,23	38,23	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
				MO sem LS =>	38,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,67
				Valor do BDI =>	11,24			Valor com BDI =>	59,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	82,93	82,93	
Composição Auxiliar	88363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	54,10	54,10	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66	
				MO sem LS =>	54,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,54
				Valor do BDI =>	15,04			Valor com BDI =>	77,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88257	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69	
Composição Auxiliar	88368	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	34,00	34,00	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
				MO sem LS =>	35,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI =>	10,44			Valor com BDI =>	54,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49	
Composição Auxiliar	88366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	35,81	35,81	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	36,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,10
				Valor do BDI =>	10,03			Valor com BDI =>	55,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,77	35,77
Composição Auxiliar	88371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66

Página 22 de 29

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, terreo – Centro – CEP 46.490-000, Laje - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,06%	Não Desonerado - embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037375	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	28,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,29
				Valor do BDI =>	6,54			Valor com BDI =>	44,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	37,19	37,19
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	25,75	25,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00043486	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,77	1,77
				MO sem LS =>	28,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,10
				Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	46,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100334	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	1,0000000	26,54	26,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4629000	37,19	16,83
Insumo	00001340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3297000	29,83	9,71
				MO sem LS =>	11,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,83
				Valor do BDI =>	8,34			Valor com BDI =>	32,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço			m²	1,0000000	16,84	16,84
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Operati**	**Utilização Improdutiva**	**Custo Horário Operativa**	**Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	34,7400	6,5300	34,7400
Insumo	E9676	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	33,6300	47,9900	33,6300
								Custo horário total de equipamentos	68,3764
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Custo Horário**	**Custo Horário**
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000				33,87	67,75
Insumo	P9821	SICRO3	Ajudante	1,0000000				25,07	25,07
								Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
								Custo horário total de mão de obra	92,8218
								Custo horário total de execução	161,1982
								Produção de equipe	19,18
								Custo unitário de execução	8,4021
								Custo do FIC	0
								Custo do FIT	0
C	**Código**	**Banco**	**MATERIAL**	**Quantidade**	**Unidad**			**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	M3153	SICRO3	Tinta em pó à base de resina poliester	0,1120000	kg			65,91	7,37
								Custo unitário total de material	7,3702
E	**Tempo Fixo**	**Banco**	**Descrição**	**Carga**	**Quanti**	**Unidade**		**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3153	########	t		38,9100	0,0000
								Custo Total dos Tempos Fixos	0,0043
F	**Momento de**	**Banco**	**Descrição**	**Quantidade**			**Distância Média de Transporte (DMT)**		**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**	**FE**	
Insumo	M3153	SICRO3	Tinta em pó à base de resina poliester	0,0001100	5914449 0,00 1,29 0,0000	5914464 0,00 1,33 0,0000	5914479 0,00 0,85 0,0000	-	0,0000
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	4,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,84
				Valor do BDI =>	4,02			Valor com BDI =>	20,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção			m²	1,0000000	615,69	615,69
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Operati**	**Utilização Improdutiva**	**Custo Horário Operativa**	**Improdutiva**	**Custo Horário Total**
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4619300	1,00	0,00	34,7400	6,5300	16,7400
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4619300	1,00	0,00	10,3500	6,5800	4,9900
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,3008000	1,00	0,00	14,9900	9,9300	3,0100
Insumo	E9588	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1536000	1,00	0,00	3,3600	0,2400	0,0500
								Custo horário total de equipamentos	24,7548

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, terreo – Centro – CEP 46.490-000, Lapa - Ba
TEL: (75) 97400 9292 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,90%	Não Desonerado - embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			23,86	47,86
Insumo	P9821	SICRO3	Ajudante	2,0000000			25,07	50,15
Insumo	P9836	SICRO3	Montador	1,0000000			35,22	35,22
Insumo	P9823	SICRO3	Armadeiro	1,0000000			31,52	31,52
						Adicional de Mão de obra (%)		**0,0000**
						Custo horário total de mão de obra		**164,8566**
						Custo horário total de execução		**189,8614**
						Produção da equipe		**4**
						Custo unitário de execução		**47,4129**
						Custo de FIC		**0**
						Custo de FIT		**0**

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidad		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M3229	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I + III (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,0000000	m²		423,06	423,06
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg		10,86	127,99
						Custo unitário total de material		**550,9486**

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidad		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5312552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	1,0000000	m²		16,84	16,84
						Custo total de atividades auxiliares		**16,84**

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quanti	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	M1307	########	t	39,6300	0,4700
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3229	########	t	38,9100	0,0200
						Custo Total dos Tempos Fixos		**0,4839**

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade				Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário
					LN		RP	P	FE	
Insumo	M3229	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I + III (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	0,0004400	5914480 0,00 1,29 0,0000		5914484 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,85 0,0000	–	0,0000
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	0,0117600	5914480 0,00 1,29 0,0000		5914484 0,00 1,03 0,0000	5914479 0,00 0,85 0,0000	–	0,0000
									Custo do FIT	**0**
									Custo total de transporte	**0**
					MO sem LS =>	46,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,06
					Valor do BDI =>	147,14			Valor com BDI =>	782,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3665	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	80,60	80,60	
Composição Auxiliar	88210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	28,47	28,47	
Composição Auxiliar	88211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	7,64	7,64	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49	
				MO sem LS =>	36,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,10
				Valor do BDI =>	10,26			Valor com BDI =>	92,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3664	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	186,42	186,42	
Composição Auxiliar	88210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	28,47	28,47	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49	
Composição Auxiliar	93788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	70,19	70,19	
Composição Auxiliar	88211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	7,64	7,64	
Composição Auxiliar	9674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	35,83	35,83	
				MO sem LS =>	36,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,10
				Valor do BDI =>	44,55			Valor com BDI =>	230,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	28,47	28,47

Página 24 de 29

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, Nmero – Centro – CEP 45.400-000, Lapa - Ba
TEL. (75) 97400 6262 – (75) 98606 3069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2020	SINAPI - 05/2020 - Bahia SICRO3 - 04/2020 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutida nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	534.280,51	28,47
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,80			Valor com BDI =>	35,27
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	7,64	7,64
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	534.280,51	7,64
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,82			Valor com BDI =>	9,46
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	35,63	35,63
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	534.280,51	35,63
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,51			Valor com BDI =>	44,14
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	83788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	70,19	70,19
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	7,35	70,19
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 16,77			Valor com BDI =>	86,96
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	80244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	82,08	82,08
Composição Auxiliar	73306	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	29,60	29,60
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	7,99	7,99
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49
				MO sem LS => 36,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,10
				Valor do BDI => 19,01			Valor com BDI =>	101,69
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	189,32	189,32
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	70,19	70,19
Composição Auxiliar	73306	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	29,60	29,60
Composição Auxiliar	5699	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	37,05	37,05
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,49	44,49
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	7,99	7,99
				MO sem LS => 36,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,10
				Valor do BDI => 45,24			Valor com BDI =>	234,56
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73306	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	29,60	29,60
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	555.486,67	29,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,07			Valor com BDI =>	36,67
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	7,99	7,99
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	555.486,67	7,99
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,80			Valor com BDI =>	9,69
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Página 25 de 29

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, Térreo – Centro – CEP 45.400-000, Lajé - Ba
TEL: (75) 97400 6262 – (75) 98606 3069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2020	SINAPI - 06/2020 - Bahia SICRO3 - 04/2020 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutida nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	5889	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	37,05	37,05
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000867	999.489,67	37,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,85			Valor com BDI =>	45,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMICOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	70,19	70,19
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,3500000	7,50	70,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 16,77			Valor com BDI =>	99,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	43,79	43,79
Composição Auxiliar	91686	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	91685	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
				MO sem LS => 35,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 10,46			Valor com BDI =>	54,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	45,42	45,42
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	43,69	43,69
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,57	1,57
Composição Auxiliar	91686	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,01	0,01
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
				MO sem LS => 35,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,30
				Valor do BDI => 10,85			Valor com BDI =>	56,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014518	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.315,19	0,09
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91686	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00014518	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.315,19	0,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00014518	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.315,19	0,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3800000	1,15	1,57
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,27			Valor com BDI =>	1,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,14	29,14
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI. Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,37	16,37
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, Nmero – Centro – CEP 45.400-000, Lapa - Ba
TEL. (75) 97400 6262 – (75) 98606 2069, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇÁ/BA	27/07/2020	SINAPI - 06/2020 - Bahia SICRO3 - 04/2020 - Bahia	23,90%	Não Desonerado: embutida nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,46	1,46
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	5,00	5,00
				MO sem LS =>	16,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,71
				Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>	22,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	47,37	47,37	
Composição Auxiliar	95400	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00001592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	38,79	38,79	
Insumo	00043489	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,72	0,72	
				MO sem LS =>	39,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,11
				Valor do BDI =>	11,32			Valor com BDI =>	50,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_03/2016	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	1,93	1,93	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0021782	78,97	0,17	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0007971	304,28	0,25	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914369	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,49	1,49

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	370,1200	98,1600	370,1200
								Custo horário total de equipamentos	370,1200
								Custo horário total de execução	370,1200
								Produção de equipe	240
								Custo unitário de execução	1,4864
								Custo do FIC	0,0073
								Custo do FIT	0

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,20	1,20

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	370,1200	98,1600	370,1200
								Custo horário total de equipamentos	370,1200
								Custo horário total de execução	370,1200
								Produção de equipe	311,25
								Custo unitário de execução	1,1891
								Custo do FIC	0,0063
								Custo do FIT	0

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT) LN	RP	P	FE	Custo Horário
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	1,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,99	0,99

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	370,1200	98,1600	370,1200
								Custo horário total de equipamentos	370,1200

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Lajo - Ba
TEL. (75) 97400 9282 – (75) 99605 2099, e-mail: contato@lleseng enharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇA/BA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇA/BA	01/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,06%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Custo horário total de execução	370,1209
Produção de equipe	373,6
Custo unitário de execução	0,991
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,23		Valor com BDI =>	1,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,22	1,22	
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operati	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9502	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	331,8200	90,0400	331,8200

Custo horário total de equipamentos	331,8172
Custo horário total de execução	331,8172
Produção de equipe	259,04
Custo unitário de execução	1,2802
Custo do FIC	0,0064
Custo do FIT	0

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,30		Valor com BDI =>	1,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,03	1,03	
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operati	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9502	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	331,8200	90,0400	331,8200

Custo horário total de equipamentos	331,8172
Custo horário total de execução	331,8172
Produção de equipe	323,8
Custo unitário de execução	1,0241
Custo do FIC	0,0068
Custo do FIT	0

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,24		Valor com BDI =>	1,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,85	0,85	
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Horário**		**Custo Horário**
					Operati	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	**Total**
Insumo	E9502	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	331,8200	90,0400	331,8200

Custo horário total de equipamentos	331,8172
Custo horário total de execução	331,8172
Produção de equipe	389,56
Custo unitário de execução	0,8518
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

F	Momento de ...	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT	0
								Custo total de transporte	0
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,20		Valor com BDI =>	1,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,60	0,60	
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,49	0,49	
				MO sem LS =>	0,00		LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

LLES Engenharia e Projetos LTDA

CNPJ 13.103.696/0001-12
Rua Carlos Roque, 45, térreo – Centro – CEP 45.490-000, Lajo - Ba
TEL. (75) 97400 9282 – (75) 99605 2099, e-mail: contato@llesengenharia.com.br

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇABA - META 1			
03 –LOCALIDADE:	**04 –DATA:**	**05 - DATA-BASE:**	**06 - BDI:**	**07 - ENCARGOS SOCIAIS:**
JIQUIRIÇA/BA	01/07/2026	SINAPI - 06/2026 - Bahia SICRO3 - 04/2026 - Bahia	23,06%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP		1,0000000	1,58	1,58
Composição Auxiliar	90588	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H		1,0000000	0,60	0,60
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H		1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H		1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H		1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,37				Valor com BDI =>	1,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.871,38	0,49
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,11			Valor com BDI =>	0,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.871,38	0,11
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.871,38	0,36
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,09			Valor com BDI =>	0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90588	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00002706	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,16	0,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,14			Valor com BDI =>	0,74

Total sem BDI	**2.448.728,63**
Total do BDI	**584.999,36**
Total Geral	**3.033.727,99**

JIQUIRIÇA/BA
Local

segunda-feira, 27 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Gabriel Pinto da Silva Dias
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA-BA 052212981-8

ANEXO VI – MODELO PARA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Jiquiriçá

Ref.: Concorrência nº 0xx/20xx

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Data da sessão: xx/xx/20xx Horário: xx:xx horas

Apresentamos à Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante dos Anexos deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:
a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
b) prazo de execução dos obra/serviços: (.....) dias;
c) prazo para início da obra/serviços: (.....) dias; e
d) prazo de garantia dos obra/serviços: (.....) anos.
Observação: atentar para os prazos previstos no edital.
Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: _____;
b) CNPJn.º: _____;
c) Inscrição Municipal n.º: _____;
d) Endereço Completo: _____;
e) CEP: _____;
f) Fone/Fax: _____;
g) E-mail: _____.
Local e data _____
Assinatura e carimbo
(do representante legal)

ANEXO VII – MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM XXIX - HABILITAÇÃO

A) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência

B) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

C) Declaração de conhecimento e atendimento às diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR – 6 e NR - 10.

ANEXO VII - A
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no item _____ do Edital da Concorrência nº 0xx/20xx, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

ANEXO VII - B
DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto no item ____ do Edital da Concorrência nº 0xx/20xx, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ , representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Município de Jiquiriçá e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços executados e a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Visto:
Representante da Município
Observações:
1) Emitir em papel que identifique à licitante;
2) O licitante deverá trazer 02 (duas) vias.

ANEXO VII - C
DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social), doravante denominada OCUPANTE, CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) _____ (nome), CPF nº _____, Cumpre as normas relativas à segurança e saúde do trabalho presentes na Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, com suas atualizações, em especial as normas regulamentadoras NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Visto:
Representante da Município
Observações:
1) Emitir em papel que identifique à licitante;
2) O licitante deverá trazer 02 (duas) vias.

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO xxxx/20xx
CONTRATO xxx/20xx

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx na forma a seguir:

O MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.764.659/0001-66, Praça Dom Florêncio, 92,Centro,Jiquiriçá– Ba, representado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG nº XX.XXXXX-XX, residente e domiciliado XXXXXXXX, XXXXXXX, Jiquiriçá-BA, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa #EMPRESAVENCEDORA#, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº#EMPRESAVENCEDORACNPJ#, com sede à #EMPRESAVENCEDORAENDERECOCOMPLETO#, representada, neste ato, por , inscrita no CPF sob nº , RG, residente e domiciliado à, nº....., Bairro....., Cidade-UF, doravante designada CONTRATADA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Concorrência nº xxxx/20xx, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Contrato tem como objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 O Projeto Básico que embasou a contratação e eventuais anexos;
1.2.2 A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos;
1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021;

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
OU
4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação abaixo discriminada:
4.1.1.1 XXXXXXXXXXX;
4.1.1.2 XXXXXXXXXXX;
4.1.1.3 XXXXXXXXXXX;
4.1.1.4 XXXXXXXXXXX.

4.2 Poderão ser subcontratadas as demais parcelas do objeto.
4.2.1 Em havendo a necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas neste tópico;

4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

4.4 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;
4.4.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

4.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....);
5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.2 Forma de Pagamento:
5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.3 Prazo de Pagamento:
5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária;

5.4 Condições de Pagamento:
5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Projeto Básico;
5.4.2 Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;
5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas;
5.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
5.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

5.5 Antecipação de Pagamento:
5.5.1 A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico;
5.5.2 O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.
5.5.3 Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:
5.5.3.1 R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;
5.5.3.2 (...);
5.5.4 Fica o contratado obrigado a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto;
5.5.4.1 No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato;
5.5.5 A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico anterior deste instrumento;
5.5.6 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado;
5.5.7 O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:
5.5.7.1. Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;
5.5.7.2. Prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de ...%
5.5.8. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes;

5.6 Cessão de Crédito:
5.6.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;
5.6.1.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
5.6.2 A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
5.6.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da

utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado [da data de referência das planilhas elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de xxxx;

6.2 Após o interregno de um ano, e [independentemente de pedido do Contratado] OU [desde de que haja pedido do Contratado], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
6.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput);
7.9.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de XXXXXXX para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.10 Notificar os emitentes das garantias contratuais quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.12 Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:
7.12.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.12.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado;
7.12.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
7.12.4 Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

7.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
7.15.1 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
7.15.2 Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
7.15.3 Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
7.15.4 Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
7.15.5 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.16 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

7.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);

8.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.4.1 Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9 Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

8.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021);

8.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

8.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.24 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.25 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.26 Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.27 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

8.28 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.29 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;

8.30 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.31 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.32 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.33 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

8.34 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

8.35 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.36 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

8.37 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

8.38 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

8.39 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.40 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

8.41 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

8.42 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

8.43 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
8.43.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
8.43.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
8.43.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
8.43.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.44 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
8.44.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
8.44.2 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
8.44.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
8.44.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.44.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
8.44.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
8.44.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
8.44.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.45. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
8.45.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
8.45.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.46 Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.47 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

8.48 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

8.49 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

Nota Explicativa: Caso o Contratante tenha optado por atribuir ao Contratado a obrigação de elaboração do projeto executivo, os dois subitens abaixo deverão ser incluídos.

8.50 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
8.50.1 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

8.51 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.:

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

Ou

10.1A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.4 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
10.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
10.6.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado. e
10.6.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9 Caso a garantia seja mediante títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
10.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14 Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

10.16 A garantia de execução é independente da que eventualmente seja prevista no Termo de Referência especificamente para os itens entregues e serviços executados.

10.17 CLÁUSULA DE RETOMADA
10.17.1 Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).
10.17.2 A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

10.17.2.1 Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
10.17.2.2 Acompanhar a execução do contrato principal.
10.17.2.3 Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
10.17.2.4 Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.
10.17.3 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.
10.17.4 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.
10.17.5 Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:
10.17.5.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
10.17.5.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - der causa à inexecução parcial do contrato;
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei);
11.2.4 Multa:
11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de% a ...% do valor do contrato.
11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de% a ...% do valor do contrato.
11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de% a ...% do valor do contrato.
11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de% a ...% do valor do contrato.
11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de% a ...% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.2.4.5.1 [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA
11.2.4.6 Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
11.2.4.7 Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
11.2.4.8 O atraso superior a XXXXXX dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.7.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1-
2-